



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL

Presidência

Comissão Permanente de Contratação

Relatório SEI-GDF n.º 2/2023 - IPEDF/PRESI/CPC

Brasília-DF, 07 de fevereiro de 2023

RELATÓRIO DE ANÁLISE DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

Ref. EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 01/2023
(Processo nº 04031-00000338/2022-23)

Comissão de Contratação de Licitação designada por meio da Portaria nº 09, de 15 de dezembro de 2022, publicada no DODF nº 233, de 19 de dezembro de 2022

Objeto em suma: “ credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de Vale-Alimentação, por meio de Cartão Eletrônico/Magnético com chip de segurança e senha individual, para recarga mensal, destinado à aquisição de gêneros alimentícios para os empregados do quadro de Empregados Permanentes em Extinção do Instituto de Pesquisas e Estatísticas do Distrito Federal - IPEDF CODEPLAN.

A entrega dos envelopes ocorreu conforme disposto no Edital, bem como, a abertura dos envelopes, no dia 06 de fevereiro de 2023, às 10:00 horas, no 2º andar, no auditório da IPEDF, sendo registrado a abertura conforme consta Ata (Id [105344879](#)).

Oportunamente e dando continuidade aos trabalhos a Comissão se reuniu nos dias 07 de fevereiro de 2023 às 14:00 horas e no dia 08 de fevereiro de 2023 às 14:00 horas, no Auditório da IPEDF - CODEPLAN - Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco “H” - 2º andar, sala nº 210 - Bairro - Asa Norte - CEP 70.620-080 - Brasília/DF, para proceder análise e julgamento da documentação na forma do Edital das três empresas a saber: a) **MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, CNPJ nº 12.387.832/0001-91, sediada na cidade de Barueri/SP, na Calçada das Margaridas, nº 163, sala 02, Centro Comercial, Bairro: Alphaville, CEP: 06453-038; b) **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S.A.**, CNPJ nº 69.0234.668/0001-56, inscrição municipal nº 4.50869-9, estabelecida na Alameda Araguaia nº 1.142, Bloco I, Alphaville, Barueri/SP - CEP: 06455-000 e c) **TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, CNPJ nº 02.561.118/0001-14, SHCN Avenida W2 Norte, quadra 502, Bloco B, nº 23, sala nº 301, 3º andar, CEP: 70.762-020.

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

1) A Comissão identificou que empresa **MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, deixou de cumprir o item 8.3 do Termo de Referência, onde, os atestados apresentados não possuem o prazo estipulado 03 anos, no Termo de Referência , sendo julgada pela Comissão como **inabilitada no certame**.

2) A Comissão identificou que a empresa **TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, na carta de apresentação ao IPEDF se “reporta ao METRO/DF”, considerado pela Comissão como um erro material, apresentou ainda, uma relação de benefícios aos usuários que fogem ao objeto do certame, contudo, em nada prejudica considerando que não é item de julgamento do certame, e, sendo considerada pela Comissão como **habilitada no certame**.

3) A Comissão identificou que a empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S.A.**, atendeu aos requisitos do Edital, considerada como **habilitada no certame**.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão decidiu:

HABILITAR

a) **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S.A**, CNPJ nº 69.0234.668/0001-56, por atender aos requisitos do Edital;

b) **TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, CNPJ nº 02.561.118/0001-14, por atender aos requisitos do Edital.

2) **INABILITAR** a empresa **MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, CNPJ nº 12.387.832/0001-9, por deixar de atender ao item 8.3 do Termo de Referência, (Id[102618095](#)).

Por fim, publicaremos o resultado do julgamento de habilitação, para fins de contagem de prazo de recurso, onde o interessado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contado do dia imediatamente subsequente ao da divulgação do resultado de julgamento.

Maria de Nazaré Macedo Dominici

Tairone Aires Cavalcante

Hamilton Tadeu de Castro

Denise Mello Dias Cabral

Odílio Ferreira de Carvalho Filho

Leonardo Teixeira

José Agnaldo Magalhães



Documento assinado eletronicamente por **HAMILTON TADEU DE CASTRO - Matr. 3220024-2, Membro da Comissão.**, em 08/02/2023, às 18:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE NAZARÉ MACEDO DOMINICI - Matr. 3220019-6, Presidente da Comissão.**, em 08/02/2023, às 18:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO TEIXEIRA - Matr. 0001872-4, Membro da Comissão.**, em 08/02/2023, às 18:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DENIZE MELLO DIAS CABRAL - Matr.0000987-3, Membro da Comissão.**, em 09/02/2023, às 09:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ODÍLIO FERREIRA CARVALHO FILHO - Matr. 3220015-3, Membro da Comissão.**, em 09/02/2023, às 09:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **105536025** código CRC= **4822C3B0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco H - Bairro Asa Norte - CEP 70620-080 - DF

04031-00000338/2022-23

Doc. SEI/GDF 105536025

Criado por 23140, versão 8 por 23140 em 08/02/2023 18:05:16.